

Disponibilização: 29 de Setembro de 2025

Publicação: 30 de Setembro de 2025

Nº 1252

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Oleno Inácio de Matos
Defensor Público-Geral do Estado de Roraima

Natanael de Lima Ferreira
Subdefensor Público-Geral do Estado de Roraima

Lenir Rodrigues Santos
Corregedora - Geral

ÓRGÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretoria Geral

RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAIS
Departamento de Administração

RISO DUARTE BARBOSA FILHO
Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA
Departamento de Recursos Humanos

RICARDO NATTRODT DE MAGALHÃES
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

ALCEU WALTER ROSA JUNIOR
Diretor de compras e Licitações

IRENE ROQUE DOS ANJOS
Controle Interno

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Sede da Administração Superior: Avenida Ville Roy nº 4308, Aparecida,
Boa Vista – RR, CEP 69.306.405

Telefone: (95) 2121-4750 / 2121-0276 • E-mail: gab.geral@rr.def.br



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”

Editais de Casamento Coletivo - “Enfim, casados!” – 2ª Edição “Direito de Amar”.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o Casamento Coletivo “Enfim, casados!” – 2ª Edição “Direito de Amar”, promovido em parceria com a Vara Itinerante do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, o Cartório do 2º Ofício – Nathalia Gabrielle Lago da Silva e a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, que objetiva possibilitar a união de 40 (quarenta) casais formados por, pelo menos, uma pessoa que esteja sob custódia do Estado na Penitenciária Agrícola Monte Cristo, no município de Boa Vista - RR, através de processo gratuito de legitimação da união, possibilitando aos casais a regularização matrimonial e familiar perante a lei, além do exercício pleno da cidadania:

1 - Integram o Casamento Coletivo “Enfim, casados!” – 2ª Edição “Direito de Amar”:

1.1 - Casamento Civil e Cerimônia que será realizada no dia 07 de Novembro de 2025, às 09h30, na Penitenciária Agrícola Monte Cristo de Boa Vista - RR.

2 - São requisitos para a participação de casais no Casamento Coletivo “Enfim, casados!” – 2ª Edição “Direito de Amar”:

2.1 - Serem brasileiros/as ou migrantes internacionais, com residência em Boa Vista - Roraima e que ambos sejam maiores de 16 (dezesseis) anos de idade;

2.2 - Serem solteiros/as, legalmente divorciados/as ou viúvos/as;

2.3 - Possuírem e apresentarem todos os documentos descritos no item 3;

2.4 - Declararem não possuir recursos próprios para custear as despesas do casamento, sem prejuízo de seu sustento ou de sua família;

2.5 - Não haver qualquer impedimento legal para casar-se, nos termos do artigo 1.521 do Código Civil;

2.6 - Estarem cientes e de acordo com o inteiro teor deste edital.

3 - Os casais que desejarem participar, deverão inscrever-se junto à Defensoria Pública de Roraima (Av. Sebastião Diniz, nº 1165 – Centro, nesta Capital), limitado a 40 (quarenta) vagas, no período compreendido entre os dias 30 de setembro a 20 de outubro do corrente ano, no horário das 08h00 às 12h00, com os seguintes documentos em mãos:

3.1 - Para o(a)s pretendentes que forem brasileiros ou brasileiras:

3.1.1 - **Solteiros:** Cédula de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento e comprovante de residência;

3.1.2 - **Divorciados:** Cédula de Identidade, CPF, Certidão de Casamento com a averbação do Divórcio fazendo menção a partilha de bens e comprovante de residência. Se não constar na averbação do divórcio a menção da partilha de bens, será necessário a apresentação da cópia da Escritura do

Divórcio se realizado extrajudicialmente ou da sentença judicial. Caso não tenha havido partilha de bens no divórcio, o regime de bens não poderá ser de Comunhão Parcial.

3.1.3 - **Viúvos:** Cédula de Identidade, CPF, Certidão de Casamento, Certidão de Óbito do(a) falecido(a), comprovante de residência, Inventário dos bens deixados pelo falecido, ou Inventário Negativo. Se não foi realizado o Inventário, estarão obrigados a contrair matrimônio sob o Regime da Separação Legal de Bens.

3.1.4 - **Menores de 18 (maiores de 16 anos):** Cédula de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento, presença dos pais e/ou representantes legais, levando a Cédula de Identidade e CPF e comprovante de residência.

3.2 - **Para os pretendentes que forem migrantes internacionais:**

3.2.1 - **Se forem maiores de 18 (dezoito) anos:** Registro Nacional Migratório ou o Protocolo, CPF, Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade ou Passaporte e comprovante ou declaração de residência.

3.2.2 - **Se forem menores de 18 (maiores de 16 anos):** Além dos documentos acima, é necessária a presença dos pais e/ou representantes legais, que deverão levar os seguintes documentos: Registro Nacional Migratório ou o protocolo, CPF, Certidão de Nascimento ou cédula de identidade, comprovante ou declaração de residência.

4 - Outros documentos poderão ser solicitados no ato da inscrição para atender determinação do Cartório de 1º Ofício - Loureiro, de Boa Vista – RR.

5 - Para todos os casais será necessária a presença de 02 (duas) testemunhas que sejam maiores de idade, que saibam ler e escrever, levando a Cédula de Identidade e CPF.

6 - No Casamento Coletivo **“Enfim, casados! – 2ª Edição “Direito de Amar”** não será possível a realização de casamento de pessoas com menos de 16 (dezesesseis) anos de idade ou por procuração.

7 - Serão inscritos 40 (quarenta) casais e serão cadastrados 05 (cinco) casais excedentes para o preenchimento de eventuais desistências e ou inscrições que não atenderem os critérios estabelecidos neste Edital. Preenchidas as vagas, as inscrições serão encerradas, independente do cumprimento do prazo especificado neste Edital.

8 - A seleção será realizada pela ordem de inscrição e só será efetivada mediante a apresentação da documentação completa e atualizada, (original, em perfeitas condições e sem rasuras) de acordo com as especificações no item 3.

9 - Poderão participar do casamento pessoas que desejem regularizar sua situação civil, mas que não possuam recursos financeiros para custear o casamento, sem prejuízo de seu sustento ou de sua família.

10 - A lista dos casais selecionados será publicada no site da Defensoria Pública do Estado de Roraima (www.defensoria.rr.def.br), bem como será fixada no mural do Prédio Cível da Defensoria Pública de Roraima (Av. Sebastião Diniz, nº 1165 – Centro, nesta Capital) e na rede social INSTAGRAM da DPE- RR

(@defensoriarr).

11 - A Defensoria Pública de Roraima ofertará:

11.1 - A Realização da cerimônia de casamento civil coletiva;

11.2 - Cobertura fotográfica do evento com disponibilização de link para download dos arquivos para os noivos num prazo de 30 (trinta) dias após o evento.

12 - Para maiores informações sobre o Casamento Coletivo **“Enfim, casados! – 2ª Edição “Direito de Amar”**, os interessados poderão entrar em contato com a Defensoria Pública de Roraima por meio do telefone (95) 98419-7688 (mensagem por WhatsApp).

13 - Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pelo Defensor Público- Geral.

Oleno Inácio de Matos

Defensor Público - Geral



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 29/09/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0739033** e o código CRC **6B05FEFD**.